



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00001503

Data e Hora da Emissão
28/10/2020 09:19:30

Código de Verificação
E599.F3B9.3651.0149.2211.E80A.7EC7.58B3



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**
CPF / CNPJ: **07.333.477/0001-38** Inscrição: **1639664**
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 937 SALA 1906 BAIRRO NAZARE**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **pinheiroemeloadvassociados@hotmail.** Telefone: **(91) 3224-9306**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CELSO SABINO DE OLIVEIRA**
CPF/CNPJ: **489.921.272-00**
Endereço: **TRAVESSA SAO FRANCISCO, N 550 BAIRRO BATISTA CAMPOS CEP 66023-185**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **pinheiroemeloadvassociados@hotmail.com** Telefone: **(91) 99938-5757**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ATINENTE A TEMAS ESPECÍFICOS, NOTADAMENTE O DE ESTUDOS E ANÁLISES ACERCA DA PL 4832/2020 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 73, INC. VI, ALÍNEA A, DA LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, A FIM DE ESTABELECEER QUE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À SAÚDE NÃO CONFIGURA CONDUTA VEDADA NOS TRÊS MESES QUE ANTECEDEM A ELEIÇÃO; ESTUDOS E ANÁLISES ACERCA DA INC 1069/2020 QUE SUGERE A IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL DE GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA; ESTUDOS E ANÁLISES ACERCA DO PROJETO DE LEI QUE PROÍBE QUE EMPRESA DE HOSPEDAGEM QUE RECEBA ANIMAL DE ESTIMAÇÃO, FAÇA DISTINÇÃO QUANTO AO PORTE DO ANIMAL.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA.	1	20.000,00	20.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 20.000,00	Aliquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: **10/2020**
Mun. de Prest. do Serviço: **BELEM / PA**
Tributação: **ISS Simples Nacional**
Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**
Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**
Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
Serviço: **1714 - ADVOCACIA**
Obrigação Tributária: **Simples Nacional**



PINHEIRO & MELO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

RECIBO (Nota Fiscal nº 00001503)

Recebemos do Sr. **CELSO SABINO DE OLIVEIRA**, Pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF: 489.921.272-00, com sede na Travessa Apinagés, nº 168, Bairro Batista Campos, CEP: 66030-460, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao pagamento (nota fiscal nº 00001503) do contrato de prestação de **serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico em geral, conforme cláusula primeira do contrato de prestação de serviços de serviços.**

Belém, 28 de outubro de 2020.

PINHEIRO & MELO
Advogados Associados
CPF: 07.333.477/0001-38

PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.



PINHEIRO & MELO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO

O Escritório Pinheiro & Melo Advogados Associados S/S, CNPJ nº 07.333.477/001-38, Inscrição Municipal nº 163966-4 e estabelecido na Av. Governador José Malcher, no 937, sala nº 1906, Ed. Real One, Nazaré, Belém/PA, por intermédio do seu representante legal, vem informar que a Nota Fiscal nº 00001503 emitida no dia 28 de outubro de 2020 às 09:19:30 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) refere-se a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica atinente a temas específicos, notadamente o de estudos e análises acerca da PL 4632/2020 que dispõe sobre alteração do art. 73, inc. VI, alínea a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a fim de estabelecer que emenda parlamentar destinada à saúde não configura conduta vedada nos três meses que antecedem a eleição; Estudos e análises acerca da INC 1069/2020 que sugere a implantação de um Hospital de Grande Porte no município de Santana do Araguaia/PA; Estudos e análises acerca do Projeto de lei que proíbe que empresa de hospedagem que receba animal de estimação, faça distinção quanto ao porte do animal

Belém - Pará, 28 de outubro de 2020.

PINHEIRO & MELO
Advogados Associados
CNPJ: 07.333.477/0001-38


PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.